

**ANEXO I - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção**

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Ponderação (%)	
				b) III) Elaboração de Planos de Ação de Espécies e execução das respetivas ações previstas	
<b>EFICÁCIA</b>	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e para o Objetivo Específico	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico:  1. Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats); 2. Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação 3. Superfície do território de sítios de importância comunitária (SIC-RN2000) abrangida por cartografia por valores naturais protegidos	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats); Evidência de contributo em áreas classificadas - 5 pontos Evidência de contributo - 3 pontos Não contribui - 0 pontos	30%	25%
			Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação: Contribui com mais de 100 ha - 5 pontos Contribui entre 50 e 100 ha - 3 pontos Contribui entre 10 e 49 ha - 2 pontos Contribui com menos de 10 ha - 1 pontos	35%	
			Contribui com mais de 50% - 5 pontos Contribui entre 25 e 50% - 3 pontos Contribui entre 10 e 24% - 2 pontos Contribui com menos 10% - 1 pontos	35%	
<b>ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL</b>	b) Caráter prioritário da operação, tendo por base o Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 definido para o período 2014-2020 (PAF - Prioritized Action Framework)	Será avaliado o caráter prioritário das operações tendo como documentos enquadrador o PAF ( <a href="http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/financ-14-20/paf">http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/financ-14-20/paf</a> ), concretamente nas prioridades das tabelas F e medidas relevantes das tabelas G deste Quadro de Ações Prioritárias	Com enquadramento no PAF (prioridades das tabela F e medidas relevantes das tabelas G) - 5 pontos  Sem enquadramento no PAF - 0 pontos	10%	
	c) Contributo para os objetivos de gestão das Áreas Classificadas, tal como estabelecidos nos diplomas regulamentares que as definem, e nos instrumentos de gestão territorial que se lhes aplicam, ou outros documentos estratégicos da área da conservação da natureza, ou no caso das operações que abrangem o meio marinho, para os documentos estratégicos da área do Mar	Será avaliada o contributo para as medidas previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, nos programas de execução dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) ou em planos de gestão de áreas classificadas, ou no caso das operações que abrangem o meio marinho, para as medidas previstas na Estratégia Nacional para o Mar ou no Plano de Ação da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. Será avaliada a demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos.	Relevante – Demonstração de contributo para um ou mais, conforme adequado, objetivos específicos, metas, prioridades, áreas específicas de intervenção, ou indicadores, que sejam parte integrante dos documentos - 5 pontos  Não relevante – Demonstração de contributo inexistente ou inadequado - 0 pontos	35%	
<b>ABORDAGEM INTEGRADA</b>	e) Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade com os outros investimentos cofinanciados ou a cofinanciar por Programas Nacionais, fontes privadas e instrumentos financeiros, pelo PDR, pelo MAR 2020, por outros PO temáticos, pelo FEDER (PO Regionais e de Cooperação Territorial Europeia), Horizonte 2020 e pelo LIFE, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações.	Relação direta de complementaridade e/ou de ligação direta - 5 pontos Relação indireta de complementaridade - 3 pontos Inexistência ou ausência de evidência de relação de complementaridade - 0 pontos	15%	
	f) Impacte do investimento com valor acrescentado à escala nacional	Será avaliado o impacte do investimento na perspetiva territorial (supra NUT II, NUT II ou escala territorial inferior)	Intensidade Elevada – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de diferentes áreas classificadas, com impacto regional (NUT II) ou nacional - 5 pontos  Intensidade Média – Demonstração da recuperação funcional e estrutural de elementos biofísicos fundamentais para o ciclo de vida de espécies dependentes de pelo menos duas áreas classificadas 3 pontos  Não contribui - Não contribui para a conectividade das áreas classificadas ou não evidencia esse contributo - 0 pontos		

**COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO**

As operações serão majoradas com um coeficiente de 1,05 sobre a pontuação final se reunirem o seguinte requisito:

- a) Operação prevê a concretização do investimento através do estabelecimento de parcerias entre várias entidades públicas e/ou privadas